INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.102656/2026-12

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), por meio da Reitoria, propõe a realização da II Corrida Movimente-se pela Vida, prevista para o dia 13 de dezembro de 2026.

O referido evento institucional é destinado à promoção da saúde, da qualidade de vida, do bem-estar e da integração dos servidores (ativos e aposentados), colaboradores (terceirizados e estagiários) e familiares de servidores da Instituição, mediante o incentivo à prática de atividades físicas e à adoção de hábitos saudáveis.

A corrida de rua constitui uma modalidade esportiva acessível e inclusiva, com potencial de estimular hábitos saudáveis, favorecer a convivência social e contribuir para a prevenção de doenças. Nesse contexto, estima-se a participação de aproximadamente 300 corredores, considerando evento realizado em 2025 e o limite estabelecido pela Requerente, entre servidores (ativos e aposentados), colaboradores (terceirizados e estagiários) e familiares de servidores da Instituição

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços e o fornecimento de materiais indispensáveis à organização, à infraestrutura, à logística, à identificação visual, ao acolhimento e à segurança dos participantes.

A necessidade abrange, portanto, o apoio e assessoramento logístico, a disponibilização de estruturas físicas, a confecção de materiais gráficos, o fornecimento de frutas para alimentação dos participantes e a disponibilização de profissionais de segurança e bombeiros civis.

Ressalta-se que o evento integra o planejamento institucional, de modo que a contratação pretendida contribuirá diretamente para a promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho. Nesse sentido, a iniciativa encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025–2029) do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), que contempla ações voltadas à valorização das pessoas, ao desenvolvimento institucional sustentável e ao fortalecimento do bem-estar dos servidores, reconhecendo tais aspectos como condições fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

De forma alinhada, a Política de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (PSQVT), aprovada pela Resolução nº 18/2025 do Conselho Superior do IFSertãoPE, reconhece a saúde como um estado positivo e multidimensional, que envolve aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais, devendo ser promovida por meio de ações integradas e contínuas. A política ressalta ainda a importância de medidas preventivas, de autocuidado e da criação de ambientes laborais saudáveis e seguros, que favoreçam o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, valorizando o servidor em sua totalidade.

Não é demais destacar que a contratação busca assegurar o cumprimento dos valores institucionais previstos no PDI 2025-2029, em especial o Compromisso Social, pautado em ações de desenvolvimento e apoio a programas de qualidade de vida e sustentabilidade. Além disso, destaca-se que o Objetivo 2 do novo PDI, estabelece como diretriz a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida necessária para viabilizar a execução de uma ação institucional planejada, assegurando condições adequadas de infraestrutura, organização, segurança e atendimento aos participantes.

Por fim, no que tange à análise do serviço em demanda, identifica-se que este se enquadra como serviço comum, uma vez que pode ser objetivamente descrito no Estudo, mediante especificações usuais de mercado e adotadas em contratações similares pela Administração Pública, conforme preconiza o art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - CQVSST	Geilane Mirelle de Carvalho Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos gerais:

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços e fornecimentos previstos.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração.
- Os materiais e equipamentos deverão apresentar condições adequadas de uso, conservação, higiene e segurança.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas, conforme a natureza de cada item ou equipamento.
- Deverá ser assegurada a substituição de materiais e equipamentos que apresentem defeitos ou inadequações.
- A execução deverá observar as normas de segurança aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes e as disposições legais pertinentes.
- A contratada deverá indicar um interlocutor responsável para comunicação *inter partes* para alinhamento operacional com a fiscalização do contrato.

4.2 Requisitos específicos:

4.2.1 Serviço de apoio/assessoramento logístico

A prestação dos serviços de apoio e assessoramento logístico a Administração, a disponibilização, a distribuição, a montagem e a desmontagem das estruturas necessárias à realização da corrida de rua, incluindo:

a) Distribuição, transporte, montagem e organização das estruturas físicas necessárias à realização do evento, considerando os demais requisitos informados neste Documento.

b) Organização e Disponibilização dos alimentos e demais itens de alimentação previstos neste Documento.

c) Disponibilização e fornecimento dos materiais gráficos e de identificação visual solicitados neste documento.

d) Apoio operacional e logístico para manutenção e pleno funcionamento dos materiais e estrutura disponibilizados;

e) Desmontagem, recolhimento e retirada das estruturas, equipamentos e materiais utilizados, bem como seus resíduos, após o encerramento do evento.

A prestação deverá compreender o suporte necessário antes, durante e após a realização da corrida, conforme cronograma definido pela Administração.

4.2.2 Estrutura

As estruturas deverão ser entregues e instaladas em condições adequadas de estabilidade, resistência e segurança, respeitando as especificações dimensionais e as orientações da Administração.

***4.2.3* Materiais gráficos e identificação visual**

Os materiais deverão ser confeccionados com base na identidade visual fornecida pela Administração, em boa qualidade de visualização e produção.

4.2.4 Lanche para os participantes

As frutas serão disponibilizadas em modo para consumo (fresco), com preparo de cortes, apresentação e conservação em recipientes de apoio.

4.2.5 Serviços de apoio e segurança

Os profissionais deverão ser habilitados para a função a ser exercida, cabendo a Contratada a responsabilidade pela condução do serviço.

4.3 Local do Evento

Av. Cardoso de Sá, bairro Centro (Orla), na Porta do rio, Petrolina/PE, na via próxima ao Bar do Gaúcho.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento do mercado foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas para averiguação das formas de contratação de outros Órgãos Federais que realizaram corridas de rua nos últimos anos. Nesse aspecto, foram identificadas as seguintes contratações em aspecto similar ao proposto pelo setor Requisitante do IFSertãoPE:

Órgão	Licitação	Forma
IFAC	Pregão 90004/2025	Dividiu a contratação em 2 itens. O primeiro é o serviço integral da organização da corrida (com materiais e equipamentos inclusos ao serviços). O segundo item foi apenas os Kits dos “Atletas”.
IFRR	Dispensa eletrônica nº 90013/2024	Contratação em um único serviços, a pessoa jurídica contratada seria responsável pela organização, execução e cronometragem eletrônica de prova (com materiais e equipamentos inclusos ao serviços).

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO	Dispensa Eletrônica Sem Disputa n.º 178/2026	Contratação em um único serviço, a pessoa jurídica contratada seria responsável pelo planejamento, organização, assessoramento e realização da corrida (com materiais e equipamentos inclusos ao serviços)
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR	Dispensa Eletrônica Sem Disputa n.º 102/2026	Contratação em um único serviço, a pessoa jurídica contratada seria responsável pelo planejamento, organização, assessoramento e realização da corrida (com materiais e equipamentos inclusos ao serviços)

Além das contratações destacadas no quadro, foram identificadas outras contratações similares realizadas por órgãos municipais e conselhos profissionais, cujos objetos, entretanto, apresentam escopo mais abrangente. Sendo que, destacou-se que as referidas contratações contemplam a prestação integral dos serviços como regra, ou seja, a empresa contratada fica responsável pela organização e gestão das demandas relacionadas à disponibilização de estrutura, alimentação e assessoramento.

Dessa forma, após análise, para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

***Alternativa 1* – Execução direta pela Administração**

Consistiria na utilização de servidores, equipamentos, materiais e estruturas próprias do IFSertãoPE para organizar e executar integralmente o evento.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de equipamentos específicos, estruturas temporárias, materiais gráficos e profissionais especializados, além de exigir mobilização significativa de recursos humanos e logísticos da instituição.

Além disso, no cenário atual, a Instituição não possuí em seu acervo equipamentos que serão necessários a realização da Corrida. Dessa forma, uma contratação para tais equipamentos não se mostraria economicamente vantajosa, visto que haveria um uso esporádico.

***Alternativa 2* – Contratação de empresa especializada na organização ou apoio logístico integral ao evento.**

Consiste na contratação de uma única empresa responsável pelo apoio a organização e logística de fornecimento das estruturas, materiais, alimentação, profissionais de apoio/segurança.

Essa alternativa proporciona maior integração operacional, centralização da responsabilidade e facilidade de interlocução com a Administração que organiza o evento. Trata-se de uma contratação vinculada a um único contratado que atuaria no apoio à Administração, que manteria ainda a tutela decisória sobre a proposta da Corrida.

Esse tipo de contratação é comumente utilizado para organização de corridas no país, seja em uma forma total (a contratada assume todo o evento) ou em forma parcial (a contratada assume uma função de apoio ao Organizador).

Conforme avaliação, esse tipo de contratação se enquadra melhor à proposta da Administração, em destaque a forma parcial. Tendo em vista que há maior poder de definição e organização pela Administração, que também já dispõe de patrocinadores para outras ações ligadas ao evento.

***Alternativa 3* – Contratação de fornecedores especializados por grupos de objetos**

Consistiria na contratação individualizada de fornecedores especializados para cada conjunto de serviços e materiais necessários à realização do evento.

Essa alternativa apresenta como vantagens a possibilidade de participação de empresas especializadas em segmentos específicos e a ampliação da competitividade em cada grupo de objetos.

Entretanto, a fragmentação da contratação poderá ocasionar perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos e logísticos, maior complexidade na coordenação dos fornecedores e necessidade de uma equipe mais ampla para acompanhamento e fiscalização dos diversos contratos.

Além disso, a execução descentralizada exige maior esforço de integração entre os fornecedores, especialmente em relação aos prazos de entrega, montagem das estruturas, organização dos espaços e funcionamento simultâneo dos serviços.

Análise comparativa e solução escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada, preliminarmente, a Alternativa 2.

A escolha fundamenta-se na natureza integrada da demanda, porém de forma parcial, em razão da necessidade atual de autonomia decisória da Administração. Uma vez que os serviços e fornecimentos envolvidos apresentam interdependência operacional e deverão estar disponíveis de forma coordenada para garantir a adequada realização da corrida. Além disso, a manutenção do poder decisório sob a Administração, tendo em vista as demais atividades executadas em paralelo pela equipe de Organização do Evento.

A contratação de uma única empresa responsável pelo apoio logístico da organização poderá proporcionar maior eficiência administrativa, centralização das responsabilidades, redução dos custos de gerenciamento e fiscalização, além de potencial ganho de economia de escala decorrente da contratação conjunta.

Embora a contratação por grupos de objetos possa ampliar a participação de fornecedores especializados, entende-se que a multiplicidade de contratações poderá gerar maior complexidade operacional, exigir maior disponibilidade de servidores para acompanhamento e fiscalização e dificultar a responsabilização por eventuais falhas na integração dos serviços.

Assim, considerando o porte do evento, a estimativa de 300 participantes, a necessidade de sincronização dos serviços e a racionalização dos recursos administrativos, a segunda opção apresenta-se como alternativa potencialmente mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A II Corrida Movimente-se pela Vida está programada para o dia 13 de dezembro de 2026. Dessa forma, a execução dos serviços seguirá o seguinte conjunto de atividades, insumos e providências a serem adotadas pela Contratada.

a) A partir da formalização da Contratação, a Contratante demandará a reunião de alinhamento com a Contratada.

b) Providência relativas a Materiais Gráficos e Identificação Visual Personalizados

b.1) Na reunião de alinhamento será formalizada pela Contratante a entrega das artes no formato próprio para a Contratada proceder com as providências necessárias à produção dos materiais gráficos (em caso de divergência, necessita-se a aprovação da Contratante).

b.2) Os materiais gráficos deverão ser disponibilizados e montados pela Contratada junto às estruturas de apoio demandadas no certame.

c) As estruturas de apoio (Tendas, Mesas Plásticas, Cadeiras Plásticas, Caixas Térmicas, Grid/Pórtico, Grid (box truss), Cercas/Gradis e Banheiros Químicos) deverão ser disponibilizados e montados pela Contratada a partir das 17 horas do dia 12/12/2026. A Contratante será responsável por informar e indicar o local específico da montagem, conforme localização do evento. As estruturas de apoio deverão ter a montagem e disponibilização concluídas até às 22:00 horas do dia 12/12/2026,

momento no qual será realizada a inspeção final por representante da Contratada. As estruturas de apoio deverão permanecer montadas até as 09h:30min do dia 13/12/2026, salvo liberação anterior autorizada pela Contratante. Após esse horário deverá ser feito o recolhimento e desmontagem pela Contratada.

d) Será de responsabilidade da Contratada a manutenção, segurança e vigilância das estruturas de apoio contratada, compreendendo o período de montagem e desmontagem.

e) Para o dia da corrida (13/12/2026), deverão ser disponibilizados pela Contratada 02 profissionais bombeiro civil. No período de 04 horas, compreendido entre 06:00 às 10:00 horas.

f) Os itens de lanche pós-Corrida (frutas) e o Gelo deverão ser disponibilizados pela Contratada no dia 13/12/2026 a partir das 05:00 horas até as 06:00 horas. Os alimentos deverão estar preparados, com os cortes necessários e disponíveis apropriadamente ao consumo dos participantes da corrida. O gelo será apresentado em sacos do tipo Gelo Escama de 25 kg cada, os quais deverão ser despejados sem o empacotamento nas caixas térmicas, conforme orientação da Administração.

g) Os alimentos remanescentes e/ou não utilizados deverão ser entregues pela Contratada na Reitoria do IFSertãoPE, na rua Aristarco Lopes, nº 240, bairro Centro, para demais encaminhamentos.

h) Deverá ser feito o recolhimento e desmontagem dos equipamentos e estruturas pela Contratada até as 11:00 horas do dia 13/12/2026.

i) O local de entrega e montagem das estruturas, alimentação e demais serviços necessários será na Av. Cardoso de Sá, bairro Centro (Orla), na Porta do rio, Petrolina/PE, na via próxima ao Bar do Gaúcho.

J) Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração Pública, a ser avaliada em cada contratação, considerando as características do objeto, sua complexidade, o valor envolvido e os riscos associados à execução contratual. No presente caso, após análise das características do objeto, entende-se que não se mostra necessária a exigência de garantia de execução contratual, uma vez que a contratação apresenta natureza predominantemente operacional, sem alta complexidade, com atividades e fornecimentos passíveis de especificação objetiva, execução em curto período e previamente determinada. Além disso, os riscos relacionados ao eventual descumprimento das obrigações contratuais poderão ser adequadamente mitigados por meio do acompanhamento e da fiscalização da execução e a Organização do evento. Considera-se, ainda, que a exigência de garantia poderia representar encargo financeiro adicional aos licitantes, com potencial repercussão na competitividade do certame e na formação dos preços ofertados, sem que, diante das particularidades do objeto, tenha sido identificada proporcional vantagem administrativa que justifique sua imposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição do item, assim como a sua quantidade, constam no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	
SERVIÇO	**QUANTIDADE**
Apoio e assessoramento logístico à realização da II Corrida Movimente-se pela Vida, que será realizada em 13.12.2026, na cidade de Petrolina-PE, contemplando o fornecimento dos seguintes materiais/serviços: **Estrutura e apoio logístico:** • 06 unidades de Tendas 5x5 metros (Toldo de aço galvanizado em boas condições e resistente a ventos, de 5m x 5m, com cobertura de lona vinílica	

impermeável, antichamas, antimofo, proteção UV, preferencialmente de cor branca, incluindo transporte, montagem segura e desmontagem em local e horário indicado pelo demandante); • 20 unidades de Mesas Plásticas, 70 x 70 cm, na cor branca; • 10 unidades de Cadeiras Plásticas sem braço, com capacidade para suportar até 150 kg; • 02 unidades de Caixas térmicas de 360 litros cada, para acondicionamento de gelo e copos de água mineral; • 01 unidade de Grid / Pórtico de largada e chegada (Box Truss, tipo Q30), incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 5 m x 1m (comprimento e altura) e 2,60 m x 0,80 m (altura x comprimento); • 01 unidade de Grid (box truss para backdrop (2m x 2m), incluindo transporte, montagem e desmontagem; • 32 unidades de Cercas/gradis/baias para organização do fluxo de participantes, incluindo funil de entrada e chegada; • 02 unidades de Banheiros químicos (incluindo transporte e disposição em local e horário a combinar com solicitante. **Materiais Gráficos e Identificação Visual Personalizados:** • 02 unidades – Banners para pórtico (5m x 1m), com ilhós; • 04 unidades – Banners para patrocinadores (0,80m x 2,60m), com ilhós; • 01 unidade – Banner para backdrop (2m x 2m), com ilhós; • 02 unidades – Banners Movimente-se (0,80 m comprimento x 1,20 m de altura), com ilhós. **Itens de Lanche Pós-Corrida e Gelo:** • Frutas Diversas (Banana, Melão, Melancia, Manga e Abacaxi). Conforme quantidades: 50 kg. de Banana, 80 kg de melão, 100 kg de melancia, 80 kg. de abacaxi e 60 kg. de manga. • 04 Sacos de Gelo Escama de 25 kg cada **Serviços de Apoio e Segurança:** • 02 profissionais de bombeiro civil. Período de 04 horas, compreendido entre 06:00 às 10:00 horas, dia 13/12/2026.	1

Os quantitativos foram estabelecidos a partir da estimativa de participação de até 300 corredores e o percurso, considerando-se também a necessidade de atendimento das equipes de organização, apoio e demais pessoas envolvidas na realização da Corrida.

Ressalta-se que os quantitativos relativos à infraestrutura não decorrem exclusivamente de uma proporção matemática entre o número de corredores e cada item, uma vez que determinados elementos possuem função específica na organização do evento, independentemente do número de participantes. Assim, o dimensionamento considerou a configuração prevista para os pontos de apoio, a largada e chegada, a circulação dos participantes, a segurança e as demais necessidades operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 38.000,00

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram realizadas diligências ao longo da elaboração deste Estudo para obtenção de preços junto ao mercado, tendo sido obtida uma proposta comercial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a execução integral do objeto.

A obtenção de apenas uma proposta está relacionada às características específicas da solução pretendida, que reúne, de forma integrada, serviços de apoio e assessoramento logístico, disponibilização de estruturas, fornecimento de materiais gráficos, alimentação e serviços de apoio e segurança, conforme os quantitativos e especificações definidos pela Administração.

Assim, adota-se, provisoriamente, o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) como estimativa da contratação, sem prejuízo da realização de novas diligências e da obtenção de outros referenciais de preços nas próximas fases do processo, de modo a possibilitar o aperfeiçoamento da estimativa e a adequada aferição da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto, entende-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado ao atendimento da necessidade institucional, uma vez que se trata de um único serviço destinado ao apoio e assessoramento logístico para a realização da II Corrida Movimente-se pela Vida.

Portanto, a solução possui caráter unitário e está diretamente vinculada à realização do evento, cuja preparação, realização e desmonte ocorrerão entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2026.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto. Eventuais materiais e serviços complementares necessários à realização da II Corrida Movimente-se pela Vida serão disponibilizados pela própria estrutura do IFSertãoPE ou viabilizados por meio de parcerias, não demandando, portanto, a formalização de outras contratações para esse fim.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vinculação da presente contratação ao planejamento estratégico e às políticas institucionais encontra-se demonstrada no item 2 deste Estudo.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, o registro da demanda foi realizado de forma extemporânea, acompanhado da respectiva justificativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de apoio e assessoramento para a realização da II Corrida Movimente-se pela Vida proporcionará maior organização, segurança e eficiência na execução do evento, assegurando o adequado planejamento e desenvolvimento das atividades programadas, bem como a disponibilização da estrutura logística necessária.

Como resultado, espera-se garantir melhores condições para a realização da corrida e proporcionar uma experiência satisfatória aos participantes, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da iniciativa.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são medidas que a Administração (IFSertãoPE) precisa tomar para viabilizar a execução contratual, a fim de que sejam concluídas antes de iniciada a execução do contrato.

Dessa forma, não foram constatadas adequações diretamente necessárias ao escopo do objeto em contratação, conforme demandado pela requisitante.

Contudo, é recomendável à Administração analisar a necessidade de emissão de autorizações e licenciamentos, caso já não tenham sido emitidos, para o evento.

Além disso, considerando o evento, faz-se necessário avaliar a necessidade de disponibilização do serviço de saúde *in loco*. Uma vez que, no evento anterior (2025) houve parceria do IFSertãoPE e do Corpo de Bombeiros de Pernambuco para referida disponibilização.

Ademais, ressalta-se que a demanda do Estudo restringiu-se ao escopo solicitado pelo Requisitante, que realiza, em paralelo, outras atividades vinculadas ao evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que o IFSertãoPE ainda não dispõe de Plano de Logística Sustentável (PLS) vigente, encontrando-se o referido instrumento em fase de elaboração, serão adotadas, no âmbito da presente contratação, medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do evento e com as diretrizes institucionais aplicáveis.

Em razão das características do evento, estima-se a geração de resíduos decorrentes das embalagens de alimentos e de água, dos kits e materiais institucionais distribuídos aos participantes, bem como de resíduos orgânicos provenientes dos restos de alimentos.

Para o adequado acondicionamento e descarte desses resíduos, a Administração (IFSertãoPE) deverá providenciar lixeiras e sacos de lixo em quantidade suficiente e distribuídos em locais estratégicos, bem como o seu recolhimento. Deverá, ainda, ser prevista uma orientação específica pelo(a) locutor(a) do evento, tanto no início quanto no encerramento, com o propósito de conscientizar os participantes sobre a importância do descarte adequado das embalagens e dos restos de alimentos.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá ser orientada quanto à adoção de práticas de responsabilidade socioambiental, de modo que eventual descarte de estruturas, equipamentos, materiais e demais resíduos utilizados na montagem deverá ser realizado de forma adequada, observando-se as normas aplicáveis e priorizando, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem e a destinação final sustentável dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, declara-se viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GEILANE MIRELLE DE CARVALHO COSTA

Membro da comissão de contratação

GLENDA RODRIGUES DE SA

Responsável pela inclusão do ETP no Sistema ETP Digital

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 09:37:55.

VICTOR ANDREI MURICY FONSECA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 08:40:04.

RAFAEL NERY AMORIM

Equipe de apoio

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 09:33:39.